



Edital Nº 34/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do **Processo Seletivo 2020** para o Curso de **Doutorado Profissional em Ensino de Ciências** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC), do *Campus Nilópolis*, do IFRJ.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa a formar profissionais pesquisadores que possam conduzir projetos de desenvolvimento e investigação e produzir conhecimento de forma autônoma, aprofundando conhecimentos científicos, culturais, artísticos e/ou tecnológicos por meio de um estudo prático e/ou metodológico, com base em um referencial teórico, tendo como finalidade a elaboração e a apresentação de uma **tese e um produto educacional**.
- 1.2 O Doutorado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo MEC que atuam na educação formal (educação básica ou superior) ou educação não formal, em especial, aos licenciados em ciências da natureza e matemática. **O profissional não licenciado deve comprovar seu vínculo com a educação formal ou educação não formal.** Todos os candidatos devem ter titulação de mestre de cursos recomendados pela CAPES no ato da inscrição no processo seletivo. Destaca-se que o objeto de estudo da Tese, independente da área de formação, **deve estar atrelado às LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO CURSO, envolvendo de forma clara e consistente o ensino de ciências.**
- 1.3 As atividades do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências ocorrerão às quartas-feiras com as disciplinas obrigatórias no período diurno (manhã e tarde), sendo obrigatório que esse dia esteja disponibilizado desde o primeiro semestre letivo. As disciplinas optativas são ofertadas às quintas ou sextas-feiras no período diurno (manhã e tarde), que serão cursadas conforme o plano de estudo aprovado pelo orientador. As reuniões do grupo de pesquisa serão em dias e horários a serem definidos pelo orientador.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de 36 (trinta e seis) meses (prazo mínimo) a 48 (quarenta e oito) meses (prazo máximo) para a conclusão do curso - prazo que poderá ser prorrogado a critério do Colegiado deste Programa de Pós-Graduação (CPG) e respeitadas as normas do PROPEC.
- 1.5 O Doutorado em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Nilópolis do IFRJ, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 1.6 Serão admitidos pedidos de **Impugnação do Edital**, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no **ANEXO II** a este Edital pelo e-mail **recursosconcursos@ifrj.edu.br**.
- 1.7 O candidato ao Doutorado Profissional em Ensino de Ciências **deverá indicar em seu Projeto de Pesquisa de Tese, na entrega dos documentos, conforme Anexo II deste Edital, as seguintes informações: LINHA e o PROJETO DE PESQUISA de acordo com o Quadro 1 ao qual estará associado. Caso selecionado, terá como orientador(a) um(a) docente inscrito no projeto indicado (Quadro 2).** O Colegiado se reserva ao direito de indicar um docente não cadastrado na linha e projeto de pesquisa (Quadro 2), caso julgue pertinente.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado Profissional em Ensino de Ciências

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica, bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.	
Projetos de pesquisa	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
	1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de ciências.

LINHA DE PESQUISA 2	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.	
Projetos de pesquisa	2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.
	LINHA DE PESQUISA 3
REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE	
Reflete os desafios atuais do Ensino de Ciências, discutindo tanto a teorização e aplicação na Educação Básica e Ensino Superior, quanto os conteúdos que o circunscreve: o trabalho docente; as novas fronteiras e desenvolvimento de pesquisas e teorias; a utilização de novos procedimentos e tecnologias; as novas práticas pedagógicas; as políticas públicas; os elementos sobre inclusão e exclusão; a inter e transdisciplinaridade; os desafios sociológicos, filosóficos e epistemológicos.	
Projetos de pesquisa	3.1 ASPECTOS INOVADORES DO ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga os aspectos mais recentes e potencialmente inovadores em Ensino de Ciências. Procura os conteúdos de ponta realizados na área de Ciências com a intenção de refleti-los no Ensino e na Aprendizagem em Ciências, como também em relação às políticas públicas.
	3.2 HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA CIÊNCIA Investiga as relações existentes entre as Ciências Humanas e Filosofia com a área de Ciências, principalmente no aspecto educacional, mas também em relação ao conteúdo interdisciplinar e suas implicações epistemológicas. Considera tanto o processo histórico dessa relação quanto os desafios da contemporaneidade.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Este Processo Seletivo para o Doutorado Profissional em Ensino de Ciências oferecerá **14 (catorze) vagas** distribuídas pelos docentes, linhas de pesquisa e projetos associados, a critério do PROPEC.

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
1	3	10	14

- 2.1.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)**, em conformidade com a Resolução 51, de 08 de dezembro de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 2.1.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
 - apresentar a documentação exigida discriminada no **subitem 6.4**.
- 2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 2.4 As vagas que não foram providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.
- 2.5 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.5.1 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) classificado dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.5.2 Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.
- 2.5.3 Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.5.4 As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) que não foram providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- 2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) deverá:
- a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - b) apresentar a documentação exigida discriminada no **subitem 6.4**.
- 2.7. O candidato selecionado para o curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências terá seu orientador indicado pelo Colegiado do curso, considerando a **associação do docente na(s) LINHA(s) e PROJETO(s) DE PESQUISA do Curso**. Será respeitado a disponibilidade de vaga de orientação descritas no Quadro 1.
- 2.8 Será respeitado a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga de orientação (Quadro 2).

Quadro 2. Docentes credenciados do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado Profissional em Ensino de Ciências

	CORPO DOCENTE	PROJETO (S)	SITUAÇÃO	VAGA(S)
1	Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
2	Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Educação	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	1
3	Denise Leal de Castro Doutorado em Química	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
4	Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	1.1, 1.2 e 3.2	Permanente	1
5	Flavia Monteiro de Barros Araújo Doutorado em Educação	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	--
6	Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	1
7	Grazielle Rodrigues Pereira Doutorado em Ciências Biológicas	1.1, 1.2 e 3.1	Permanente	1
8	Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	1.1, 2.2 e 3.1	Permanente	2
9	Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
10	Maria Cristina do Amaral Moreira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
11	Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Ciências Sociais	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	2
12	Patricia Maneschy Duarte da Costa Doutorado em Educação	1.2, 2.1 e 3.1	Colaboradora	---
13	Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
14	Valéria da Silva Vieira Doutorado em Ciências - Educação, Gestão e Difusão em Biociências	1.1, 2.1 e 3.1	Permanente	1
15	Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	1.1, 1.2 e 3.2	Colaboradora	---
16	Vitor Luiz Bastos de Jesus Doutor em Ciências Físicas	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	---
17	Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	---

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período de **22 de julho a 23 de agosto de 2019** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I - acessar a página do Instituto SELECON - <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu>, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;
 - II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet, devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazerem essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;

III - gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** no formulário de inscrição e proceder conforme o estabelecido nos **subitens 3.3 a 3.9**.

- 3.1.1 O candidato pagante ou o solicitante de isenção indeferida deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **23 de agosto de 2019**.
- 3.1.2 O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Instituto SELECON, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.
- 3.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser paga em qualquer rede bancária, pelo Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, até **23 de agosto de 2019**.
- 3.1.4 Será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial, com acesso à Internet, no período de **22 de julho ao dia 23 de agosto de 2019**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, na sala da Pós-Graduação (B-216), do *Campus Nilópolis*, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 3.1.5 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador.
- 3.2 **NÃO** serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia **22 de julho a 26 de julho de 2019**, conforme **ANEXO II**, acessando a página do Instituto SELECON - <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu>, seguindo as orientações ali contidas.
- 3.3.1 O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do Instituto Selecon www.selecon.org.br, via **Upload** (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico):
 - I) **SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:**
 - a) **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o dia **01/06/2019**;
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
 - OU**
 - II) **SE FOR DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, ACRESCENTAR:**
 - a) Cópia simples do Documento Oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
 - OU**
 - III) **SE FOR PROFESSOR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL DE ENSINO, ACRESCENTAR:**
 - a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública estadual ou municipal de ensino, que tenham sido emitidos a **partir do mês de abril de 2019**;
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
- 3.4 Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 3.4.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio dos mesmos.
- 3.5 A listagem com o **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** será divulgada na data prevista no **ANEXO II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.6 Serão admitidos **recursos**, desde que devidamente fundamentados quanto ao **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção**, e interpostos na data prevista no **ANEXO II** a este Edital, obedecendo às orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.7 O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado na data prevista no **ANEXO II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.7.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, o mesmo deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, na página do Instituto SELECON www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede Bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame.
- 3.8.1 O candidato que tiver a solicitação de **isenção indeferida** e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 3.9 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.10 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

- 3.11 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 3.12 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.13 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, ao solicitar o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, com a indicação clara de quais serão os recursos especiais necessários.
- 3.13.1 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** que necessitar de tempo adicional para a realização da prova para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá encaminhar o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99), através da página do Instituto Selecon www.selecon.org.br, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico).**
- 3.13.2 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:
- ao conteúdo das provas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de realização das provas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e
 - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.13.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá comunicar o fato pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.13.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS essa necessidade pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.13.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15 A **Confirmação Preliminar da Inscrição** que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) e os dados do candidato estará disponível nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ no período previsto no ANEXO II.
- 3.15.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no ANEXO II a este Edital, obedecendo às orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.16 A **Confirmação Final (definitiva) da Inscrição** será divulgada, na data prevista no ANEXO II a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.16.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (Número do Edital, Número de Inscrição e Nome Completo), no período **de 04 a 06 de setembro de 2019, das 9 às 12h e das 14 às 17h, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Nilópolis**, contendo a seguinte documentação:
- cópia do documento de identidade;
 - currículo **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
 - formação acadêmica,
 - experiência profissional e
 - produção científica, técnica, artística e/ou acadêmica;
 - projeto de pesquisa**, de acordo com o modelo indicado no ANEXO VI, com no mínimo quinze (15) laudas e no máximo vinte (20) laudas, incluindo as referências. Deverão ser indicadas a linha e projeto de pesquisa, de acordo com o Quadro 1. A distribuição de orientação será feita de acordo com a ordem de classificação do candidato, adesão do projeto submetido a linha e projeto de pesquisa e a disponibilidade de vaga tomando como base o Quadro 2, sendo definida pelo colegiado do curso após as matrículas. Deverão ser entregues duas cópias impressas e uma cópia digital (formato PDF), em CD-ROM ou pen drive. **A cópia digital não deve ter a identificação do candidato sob pena de desclassificação, devendo constar apenas título do projeto e afiliação da linha e projeto de pesquisa do curso (Quadro 1);**
 - quando for o caso, carta de próprio punho solicitando dispensa de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou Exame de Suficiência em Língua Espanhola, acompanhada de

declaração comprobatória. Também serão aceitas declarações de aprovação em suficiência nos idiomas estrangeiros advindas de outros processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, realizados há, no máximo, 5(cinco) anos. Cabe a banca o deferimento da solicitação;

e) Diploma de mestrado de curso reconhecido e recomendado pela CAPES ou declaração de defesa de dissertação expedida pela instituição na qual cursou o mestrado;

f) Comprovante de vínculo profissional;

g) Para os profissionais não licenciados, incluir comprovante de associação de seus trabalhos com a educação formal ou educação não formal (ver **subitem 1.2**).

4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos constantes no interior do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.

4.1.2 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida conforme o descrito no subitem 4.1, ele será sumariamente eliminado.**

4.1.3 Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **subitem 4.1**, o candidato será considerado eliminado.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Banca Examinadora formada por docentes do PROPEC, designada especialmente para esse fim (ANEXO IV).

5.2 O processo seletivo compreenderá **5 (CINCO)** etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo (N01)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Análise do Projeto de Pesquisa (N02)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
4ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	NÃO APTO	APTO
	Exame de Suficiência em Língua Espanhola	Obrigatória	NÃO APTO	APTO
5ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Classificatória	—	—
TOTAL			18,0 pontos	30,0 pontos

5.2.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado, exceto o que está descrito no **subitem 5.11.1**.

5.2.2 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2.3 Para o **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** (Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola), será divulgado apenas o resultado “APTO” (nota igual ou superior a 6,0 - seis - pontos) ou “NÃO APTO” (nota abaixo de 6,0 - seis - pontos).

5.2.4 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglesa e/ou Espanhola)**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no **subitem 2.1**, deverá realizar novo Exame da (s) língua (s) que tiver sido considerado “NÃO APTO”. O Colegiado do Curso poderá agendar até dois (2) Exames de Suficiência em Língua Estrangeira distintos, um para cada língua, impreterivelmente antes da entrega do Relatório de Qualificação da Tese de Doutorado. **Se o doutorando mantiver sua condição de “NÃO APTO” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou no Exame de Suficiência em Língua Espanhola, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.**

5.2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) deixar de assinar a Lista de Presença ou

d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

ETAPA 1: ANÁLISE DO CURRÍCULO - Eliminatória/classificatória

5.3 A 1ª Etapa consistirá na **Análise do Currículo**, de natureza **Eliminatória e Classificatória**, resultando na **Nota N01** e será realizada pela banca examinadora com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO III** deste Edital. Será atribuída nesta Etapa uma nota de 6,0 (seis) pontos a 10,0 (dez) pontos.

5.3.1 **A Divulgação da Notas da Análise do Currículo** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.

5.3.2 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 7.1 e 7.2**.

- 5.3.3 O **Resultado Final das Notas da Análise do Currículo** será divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.
- 5.3.4 O candidato que não obtiver a nota mínima, conforme **subitem 5.2**, será eliminado do Processo Seletivo.

ETAPA 2: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA - Eliminatória/classificatória

- 5.4 A 2ª Etapa consistirá na **Análise do Projeto de Pesquisa**, de natureza **Eliminatória e Classificatória**, resultando na **Nota N02**, e será realizada pela banca examinadora com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO VI** deste edital. Será atribuída nesta Etapa uma nota de 6,0 (seis) pontos a 10,0 (dez) pontos.
- 5.4.1 O projeto de pesquisa que não estiver dentro do escopo definido pelas linhas e projetos de pesquisa indicados no quadro 1 deste edital e/ou não definir de forma clara o produto educacional pretendido será desclassificado.
- 5.4.2 O projeto de pesquisa classificado para esta fase será avaliado pela banca e por docentes cadastrados na linha e projeto de pesquisa para o qual o candidato se inscreveu e que ofereceram vagas, resultando em uma média final (N02).
- 5.4.3 O candidato será desclassificado caso seja identificado plágio em qualquer proporcionalidade no texto submetido.
- 5.4.4 Somente os 30 (trinta) primeiros colocados na 2ª Etapa serão classificados para a etapa seguinte.
- 5.4.5 Casa haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais etapas do processo seletivo.
- 5.5 A **Divulgação das Notas da Análise do Projeto de Pesquisa** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.
- 5.5.1 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 7.1 e 7.2**.
- 5.5.2 O **Resultado Final das Notas da Análise do Projeto de Pesquisa** será divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.
- 5.6 O candidato que não obtiver a nota mínima, conforme **subitem 5.2**, será eliminado do Processo Seletivo.

ETAPA 3: ARGUIÇÃO - Eliminatória/Classificatória

- 5.7 A 3ª Etapa consistirá na **Arguição**, de natureza **Eliminatória e Classificatória**, resultando na **Nota N03**, e será realizada no *Campus* Nilópolis do IFRJ, situado à Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no **ANEXO II**. Será atribuída nesta Etapa uma nota de 6,0 (seis) pontos a 10,0 (dez) pontos.
- 5.8 A **Arguição** será realizada com base no Projeto de pesquisa e nas informações contidas no currículo do candidato. O candidato deverá fazer uma breve exposição dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas com o curso de Doutorado em Ensino de Ciências e do seu Projeto de Pesquisa. A Banca Examinadora poderá interromper o candidato para arguição durante ou ao final da exposição. O tempo previsto para a realização da arguição é de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, incluindo exposição do candidato e arguição, sendo interrompido quando o tempo extrapolar.
- 5.8.1 Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada em áudio pela Banca. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.
- 5.8.2 As datas e os horários para a Arguição serão divulgados na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu>, conforme indicado no **ANEXO II** (Cronograma).
- 5.9 A **Divulgação das Notas da Arguição** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.
- 5.9.1 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 7.1 e 7.2**.
- 5.9.2 O **Resultado Final das Notas da Arguição** será divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **ANEXO II**, após às 18 horas.
- 5.10 O candidato que não obtiver a nota mínima, conforme **subitem 5.2**, será eliminado do Processo Seletivo.

ETAPA 4: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Obrigatória

- 5.11 O **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências abrange os Exames de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Espanhola, que poderão conter questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa e na língua espanhola.
- 5.11.1 O candidato habilitado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou Exame de Suficiência em Língua Espanhola em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu* realizados há, no máximo, 5 (cinco) anos, poderá requerer dispensa mediante carta de próprio punho acompanhada de declaração comprobatória entregue no ato da inscrição.

- 5.11.2 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa e o Exame de Suficiência em Língua Espanhola terão a duração de 2 (duas) horas cada e serão aplicados no dia previsto no ANEXO II, em local e horários a serem divulgados na página do IFRJ.
- 5.11.3 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início de realização. O portão do local de realização do Exame estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização do Exame, ficando impedido de realizá-lo.
- 5.11.4 Só será permitido, ao candidato, retirar-se do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa ou do Exame de Suficiência em Língua Espanhola depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído o Exame.
- 5.11.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 5.11.6 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização dos Exames de Suficiência em Língua Inglesa e em Língua Espanhola, o seguinte material:
- a) documento de identidade oficial original com foto;
 - b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta e
 - c) dicionário Português-Inglês e/ou Inglês-Português e/ou Português-Espanhol e/ou Espanhol-Português.
- 5.11.7 Ao final de cada Exame, o candidato entregará, ao fiscal, o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se retirar do local de realização do Exame nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.
- 5.11.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.11.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do subitem 5.11.6; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - d) afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal ou
 - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame.
- 5.11.10 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame, o mesmo será apreendido, sendo eliminado do processo seletivo.
- 5.11.11 A **Divulgação das Notas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no ANEXO II, após às 18h.
- 5.11.12 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso do resultado obtido nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.
- 5.11.13 O **Resultado Final das Notas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** será divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no ANEXO II, após às 18h.

6 DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

- 6.1. **As Listagens de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no ANEXO II, após às 18 horas.
- 6.2 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) serão convocados para Averiguação da Deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no Laudo Médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 6.2.1 A Averiguação da Deficiência será realizada, presencialmente, no dia **19 de novembro de 2019**, conforme o ANEXO II - Cronograma.
- 6.3 A Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada, presencialmente, no dia **19 de novembro de 2019**, por uma comissão designada pelo IFRJ.
- 6.3.1 Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 6.4 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:

a) **candidato Pessoa com Deficiência (PcD):** cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que atesta a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

b) **candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI):** autodeclaração de cor/etnia, conforme ANEXO VII.

6.5 **O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI)** será disponibilizado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no ANEXO II, após às 18 horas.

6.6 O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas no ANEXO II, em um Formulário próprio disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu> e deverá encaminhá-lo pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

6.7 **O Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI)** será disponibilizado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no ANEXO II, após às 18 horas.

6.8 A REPROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO ou o NÃO COMPARECIMENTO NO DIA PREVISTO (subitens 6.2, 6.2.1, 6.3 e 6.3.1) acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.

6.9 Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:

I. à formulação das questões do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou do Exame de Suficiência de Língua Espanhola (4ª Etapa);

II. às notas obtidas nas Etapas do Processo Seletivo.

7.2 As datas para interposição de recursos encontram-se no ANEXO II a este Edital e os recursos deverão ser interpostos em um Formulário próprio disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu> e encaminhados pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

7.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida pela fórmula abaixo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

1ª Etapa= N01	2ª Etapa= N02	3ª Etapa= N03
Nota Final (NF) = $\frac{N01 + N02 + N03}{3}$		
N01 - Análise do Currículo		
N02 - Análise do Projeto de pesquisa		
N03 - Arguição		

7.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.

7.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa (N02);

c) pontuação na Análise do Currículo (N01);

d) pontuação na Arguição (N03);

e) idade.

7.6 A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no ANEXO II a este Edital, a partir das 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no ANEXO II, das **10 às 13 horas e das 14 às 17 horas**, na **Secretaria de Pós-Graduação** do *Campus Nilópolis* do IFRJ.

8.3 No ato da matrícula, deverão ser entregues:

a) cópia do Diploma de Graduação acompanhada da apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau

ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

b) cópia do Histórico Escolar de Graduação acompanhada da apresentação do documento original;

c) cópia do Diploma de Mestrado acompanhada da apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da defesa ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de defesa;

d) cópia do Histórico Escolar de Mestrado, para candidatos que sejam mestres acompanhada da apresentação do documento original;

e) 1 (uma) foto, tamanho 3x4;

f) cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral) acompanhada da apresentação do documento original;

g) cópia do CPF acompanhada da apresentação do documento original;

h) cópia do Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição acompanhada da apresentação dos documentos originais;

i) cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento) acompanhada da apresentação do documento original;

j) cópia do Certificado do Serviço Militar obrigatório (Certificado de Reservista), para candidatos do sexo masculino acompanhada da apresentação do documento original;

k) Termo de Compromisso, assinado pelo candidato, com o Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências do *Campus* Nilópolis, conforme modelo no **ANEXO V**, comprometendo-se a disponibilizar os dias previstos nesse edital para o desenvolvimento de atividades acadêmicas (aulas, grupos de pesquisa, reuniões, orientação e/ou demais atividades).

8.3.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I - Para portador de visto permanente:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

II - Para portador de visto de estudante:

a) Passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o Protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária Declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior (original e cópia), devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

8.3.2 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;

b) Passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único.

8.3.2.1 Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

8.4 **A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**

8.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no **ANEXO II**.

8.6 Havendo desistência de candidatos classificados ou o candidato que não se matricular na disciplina obrigatória do doutorado profissional e/ou não comparecer nas 2 (duas) primeiras semanas de aula será automaticamente desligado do curso, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas no **ANEXO II**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

- 9.4 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 9.5 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - **DACPS**.
- 9.7 A inscrição e/ ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o **Processo Seletivo 2020** do Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.
- 9.8 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9 O PROPEC poderá ofertar bolsas de estudos, cuja organização e distribuição serão realizadas por uma Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado de Curso, tendo em vista critérios das agências de fomento e/ou regulamento específico do PROPEC/IFRJ.
- 9.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.11 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do Resultado Final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será encaminhada à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com a finalidade de arquivá-la.
- 9.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.13 O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 9.14 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **subitem 3.13**.
- 9.15 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPPI, e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.16 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



Edital N° 34/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/programa-mestrado-e-doutorado-profissional-ensino-ciencias>

Público-alvo: O Doutorado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo MEC que atuam na educação formal (educação básica ou superior) ou educação não formal, em especial, aos licenciados em ciências da natureza e matemática.

Horários e dias do curso: As atividades do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências ocorrerão às quartas-feiras com as disciplinas obrigatórias no período diurno (manhã e tarde), sendo obrigatório que esse dia esteja disponibilizado desde o primeiro semestre letivo. As disciplinas optativas são ofertadas às quintas ou sextas-feiras no período diurno (manhã e tarde), que serão cursadas conforme o plano de estudo aprovado pelo orientador. As reuniões do grupo de pesquisa serão em dias e horários a serem definidos pelo orientador.

Campus: Nilópolis

Endereço: Rua Cel. Délio Menezes Cortes, 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.



Edital Nº 34/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	16/07 a 18/07/2019
Inscrição	22/07 a 23/08/2019
Período de pedido de isenção	22 a 26/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	31/07/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	01 e 02/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	06/08/2019
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	23/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	29/08/2019
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	30 e 31/08/2019
Confirmação Final da Inscrição	03/09/2019
Entrega dos documentos	04 a 06/09/2019
Divulgação das notas da 1ª Etapa (Análise de Currículo Lattes)	19/09/2019
Interposição de recursos quanto às notas das 1ª Etapa	20 e 21/09/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	25/09/2019
Divulgação das notas da 2ª Etapa (Análise do Projeto de Pesquisa)	27/09/2019
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	30/09 e 01/10/2019
Divulgação de notas da 2ª Etapa após análise dos recursos e Horários da Arguição (3ª Etapa)	03/10/2019
3ª Etapa: Arguição	07 a 09/10/2019
Divulgação das notas da 3ª Etapa	11/10/2019
Interposição de recursos quanto às notas da 3ª Etapa	14 e 15/10/2019
Divulgação de notas da 3ª Etapa após análise dos recursos e Horários do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	21/10/2019
4ª Etapa: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	27/10/2019
Interposição de recursos quanto às questões da 4ª Etapa	28 e 29/10/2019
Divulgação do resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	06/11/2019
Interposição de recursos quanto às notas das 4ª Etapa	07 e 08/11/2019
Divulgação de notas da 4ª Etapa após análise dos recursos	14/11/2019
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)	14/11/2019
5ª Etapa: Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)	19/11/2019
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)	26/11/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)	27 e 28/11/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (PcD e NI)	06/12/2019

Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	06/12/2019
Matrícula	30/01 a 05/02/2020
Início das aulas	Fevereiro de 2020
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas



Edital Nº 34/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO III - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Mestrado ou Doutorado na área de Ensino ou Educação	1,0 ponto	1,0 ponto
Mestrado ou Doutorado em outra área	0,5 ponto	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA - nos últimos 5 anos		
Palestra ou Minicurso proferido, elaboração de pareceres, participação em bancas com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências	0,2 ponto/obra até 2,0 pontos	6,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências	0,3 ponto/obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e TV), relacionada ao ensino de ciências	0,5 ponto/produto até 3,0 pontos	
Registro de software educativo relacionado ao ensino de ciências	0,5 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrita, da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN e Qualis da CAPES, relacionado ao ensino de ciências	1,5 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra até 2,0 pontos	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e/ou palestra proferida em área distinta do ensino de ciências	0,2 ponto/obra - até 2,0 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - não sendo contabilizadas concomitâncias		
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior	0,5 ponto por ano	3,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional em administração pedagógica ou cultural na educação básica ou no ensino superior	0,4 ponto por ano	
Experiência profissional de nível superior	0,4 ponto por ano	
TOTAL		10,0 pontos



Edital Nº 34/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO IV - BANCA EXAMINADORA - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

NOME	FORMAÇÃO
Jorge Cardoso Messeder (Presidente da Banca)	Doutorado em Química
Alexandre Lopes de Oliveira	Doutorado em Física
Alexandre Maia do Bomfim	Doutorado em Educação
Sheila Pressentin Cardoso	Doutorados em Ciências
Giselle Roças de Souza Fonseca (Suplente)	Doutorado em Ecologia

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	
NOME	FORMAÇÃO
Lesliê Vieira Mulico	Doutorado em Linguística
William Eduardo da Silva	Mestrado em Letras

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	
NOME	FORMAÇÃO
Dayenny Neves Miranda	Doutorado em Letras Neolatinas
Viviane Soares Fialho de Araujo	Mestrado em Letras



Edital Nº 34/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade _____, expedida em ___/___/_____, CPF
_____, aprovado(a) no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Ensino de
Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC), do Campus Nilópolis,
do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), assumo o compromisso de me disponibilizar os dias e horários
exigidos nesse edital para o desenvolvimento de atividades acadêmicas do curso (aulas, grupos de pesquisa,
reuniões, orientação e/ou demais atividades).

_____, ____ de _____ de 2019.
local dia mês ano

Nome do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Diretor(a) da Instituição 1 ou Equivalente
(Quando for o caso)

Nome do(a) Diretor(a) da Instituição 1 ou Equivalente
(Quando for o caso)



Edital Nº34/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VI - PROJETO DE PESQUISA

FORMATO GERAL

O papel a ser utilizado é o de formato A4, branco, tamanho 21cm x 29,7cm, gramatura 75 g/m², formato justificado, letra 12, tipo ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, espaçamento entre as linhas de 1,5. As margens deverão ser: 3 cm na esquerda; 2 cm na direita; 3 cm na parte superior; 2 cm na parte inferior.

O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, incluindo capa e referências, e identificação nominal do candidato e explicitação da linha e projeto de pesquisa que pretende afiliação.

É importante ressaltar que, em caso de aprovação, pode haver um remanejamento de acordo com o perfil do candidato e do projeto aprovado conforme indicação do Colegiado do Curso.

CAPA - com nome do candidato, título do projeto e identificação da linha e projeto de pesquisa do curso ao qual está se inscrevendo.

FOLHA DE ROSTO - com título do projeto e identificação da linha e projeto de pesquisa do curso ao qual está se inscrevendo.

RESUMO - língua portuguesa e palavras-chave (até 5).

SUMÁRIO

ELEMENTOS COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser elaborado tendo em vista o desenvolvimento de uma tese de doutorado em quatro (4) anos e conter os seguintes elementos:

- Introdução (Escolha/delimitação do tema, justificativa, objetivos, hipótese ou pressuposto) - Até 2,5 pontos.
- Referencial Teórico - Até 2,0 pontos.
- Metodologia - Até 2,0 pontos.
- Resultados esperados e produto educacional a ser desenvolvido - Até 2,0 pontos.
- Cronograma - Até 0,5 pontos.
- Referências (ABNT) na área de ensino de ciências e atualizadas (últimos 5 anos, excetuando obras clássicas) - Até 1,0 ponto.



Edital 34/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS -
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, classificado(a) no
Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° _____, ação afirmativa
_____, do curso _____, *campus*
_____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n°
_____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° _____ do Processo Seletivo do Curso _____, apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.